

LEITURA NA SESSÃO
13/12/2021

PROTOCOLO Em <u>08/12/2021</u> Hrs <u>12:56</u> Sob N° <u>4983</u> Ass.: <u>Poliani Silva</u>	Projeto De Lei	Nº <u>1032/2021</u>	APROVADO
	Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

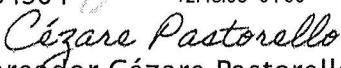


O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Considerando que o auxílio-alimentação não se enquadra como verba de natureza remuneratória, e, portanto, não impacta nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101) e;

Considerando a perda inflacionária de 04/2015 a 11/2021, venho indicar o pagamento do benefício de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 650,00, com crédito em folha de pagamento, bem como a correção do Teto Salarial para percepção do benefício para R\$ 3.800,00, valor perfeitamente suportável nas despesas correntes previstas para o ano de 2022.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2021

CEZARE PASTORELLO Assinado de forma digital por CEZARE PASTORELLO
MARQUES DE MARQUES DE PAIVA:837654 PAIVA:83765484504
84504 Dados: 2021.12.08
12:48:06 -04'00'

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

Manga Rosa
Vereador - PSB
Câmara Municipal de Cáceres

JUSTIFICAÇÃO

Desde a publicação da Lei 2.467 de 22 de abril de 2015 até o mês de novembro de 2021 a inflação calculada pelo IGP(M) foi na ordem de 91,64%.

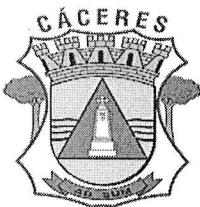
No entanto, como sabido, a alta dos preços dos alimentos foi muito maior, corroendo o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores, além de, por conta dos sucessivos reajustes gerais anuais, o valor de teto para percepção também ter ficado defasado.

Pelo exposto, considerando a previsão de arrecadação para o ano vindouro, expressa nas peças orçamentárias em trâmite nesta casa, faz-se necessário esse ajuste com medida de justiça com os servidores que ganham menos.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Manga Rosa
Vereador - PSB
Câmara Municipal de Cáceres

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Cáceres de Cáceres - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa5aea961b4cf6ad40cf805fe0e8192cdK2234**

**Tipo de
Proposição:
Indicação**

Autor: **CEZARE PASTORELLO**

**Data de
Envio:
08/12/2021
13:50:40**

Descrição: Considerando que o auxílio-alimentação não se enquadra como verba de natureza remuneratória, e, portanto, não impacta nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101) e; Considerando a perda inflacionária de 04/2015 a 11/2021, venho indicar o pagamento do benefício de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 650,00, com crédito em folha de pagamento, bem como a correção do Teto Salarial para percepção do benefício para R\$ 3.800,00, valor perfeitamente suportável nas despesas correntes previstas para o ano de 2022.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



CEZARE PASTORELLO

